DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS ANUAIS REALIZADA NO DIA 13 ABRIL DE 2020 E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do quanto fundamentado na justificativa que acompanha o presente Decreto Legislativo, em vista da previsão do inciso III, do artigo 228 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Barrinha-SP e também, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal do Brasil, por não se ter alcançado 2/3 dos votos contrários ao parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **"TC 6627.989.16"**, que opinou pela APROVAÇÃO das contas anuais fiscalizadas, fica mantido o parecer do Tribunal de Contas e por consequência, **APROVADAS** as contas anuais do exercício de 2017 do Executivo Municipal.

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Art. 3º- Eventuais despesas decorrentes serão suportadas pelo orçamento vigente

Barrinha-SP 13 de abril de 2020.

Adilson Barroso Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado na Câmara Municipal

Pela Secretaria Legislativa